

Proc. Administrativo 303/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 01/06/2023 às 11:11:19

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 267 - PALESTRA "SUAS"

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

260423113300_palestrante_saude_pdf.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_ACAO_SOCIAL__281_29assinado.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL_E_PREVIDENCIARIA.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNPJ.pdf
CONTRATOS_SOCIAIS_INFOCO.pdf
DECLARACAO_DE_DISPENSA_ART_24.pdf
Declaracao_de_nao_nepotismo.pdf
DECLARACAO_DE_SUJEICAO_AO_INCISO_XXXIII_DO_ART_7_.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
Decreto_76_23_conferencia_AS.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Inciso_II.pdf
ORCAMENTO.pdf
ORCAMENTO_2.pdf
ORCAMENTO_3.pdf
REQUISICAO_267.docx
REQUISICAO_267.pdf
RG_E_CPF_NADIR.pdf
TERMO_DE_CIENTIA_FISCAL_DE_CONTRATO_ASSINADO.pdf

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6057/2023.

2. OBJETO: Contratação de palestrante para a XVI Conferência Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORNECEDOR: **LUANA CARLA TIRONI DE FREITAS GIACOMETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 36.287.722/0001-16, Nº 700, Sala 01 estabelecida na Rua Sagrado Coração de Jesus, na cidade Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

5. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 De abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo 303/2023 | Anexo: PUBLICACAO_INFOCO.pdf (3/5)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D1E-EA71-5D6E-E3BC> e informe o código 2D1E-EA71-5D6E-E3BC

Anexo não disponível para exportação

O arquivo ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_ACAO_SOCIAL__281_29assinado.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 303/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030629567-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.917.588/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.917.588/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:37:30 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **3C02.6C96.2C7B.7E9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/2D1E-EA71-5D6E-E3BC> e informe o código 2D1E-EA71-5D6E-E3BC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.917.588/0001-45
Razão Social: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUB E EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV SAO JOSAFAT 1637 / ALTO DA GLORIA / MAMBORE / PR / 87340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901393170907320

Informação obtida em 29/05/2023 21:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 697/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 241121 - INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	
CPF/CNPJ: 17.917.588/0001-45	
Endereço: Rua São Josafat, 1637	
Complemento:	CEP: 87.340-000
Bairro: Centro	
Cidade: Mamborê	Estado: Paraná

Finalidade da Certidão: Para fins Diversos.

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.mambore.atende.net ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente.
Emitida Eletronicamente via Internet
29/05/2023 às 21:32
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211206-000-NAVDKIQDPFBNUH-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.917.588/0001-45

Certidão nº: 23539007/2023

Expedição: 29/05/2023, às 21:25:44

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.917.588/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.917.588/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JOSAFAT	NÚMERO 1637	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.340-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO MAMBORE	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3568-1894
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 21:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D1E-EA71-5D6E-E3BC> e informe o código 2D1E-EA71-5D6E-E3BC



CONTRATO SOCIAL

INFOCO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

1 – NEIDE TEIXEIRA SCHORBA, Brasileira, Casada, Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Dracema – SP, nascido em 29/06/1970, residente e domiciliado em Araruna – Paraná, na Rua Umarama, nº 25 – JD Cidade Alta – CEP 87.260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.504.168-6 SSP/SP expedida em 16/04/2004, e do CPF nº 120.975.718-40, e

2 – RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, natural de Junqueirópolis – SP, nascido em 15/10/1985, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, na Av. Brigadeiro Trompowski, nº 425 – Ilha do Fundão – CEP 21941-590, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.223-8 SSP/SP expedida em 14/05/2009 e do CPF nº 348.515.048-70 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFOCO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Umarama, nº 25 – JD Cidade Alta – Araruna – Paraná, CEP: 87.260-000.

Clausula 2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SOCIOS	Nº QUOTAS	PORCENTAGEM	CAPITAL R\$
NEIDE TEIXEIRA SCHORBA	19.000	95%	R\$ 19.000,00
RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5.000	5%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 20.000,00

Clausula 3ª - O objeto social será **ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EM GESTÃO E EXECUÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS**.

Clausula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

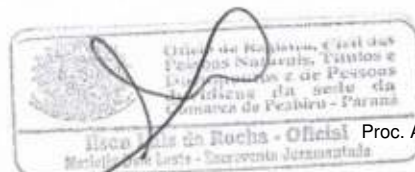
Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá à sócia **NEIDE TEIXEIRA SCHORBA** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Página

CONTRATO SOCIAL
INFOCO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Clausula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 14ª - Fica eleito o foro de Peabiru - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (04) Quatro vias de igual teor e forma.

Araruna (PR), 08 de Abril de 2013.



NEIDE TEIXEIRA SCHORBA



RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:



ADEILSON SALOMAO BADOCCO

RG: 8.541.617-0/PR



JOÃO ANTONIO DA SILVA

RG: 4.166.710-9/PR

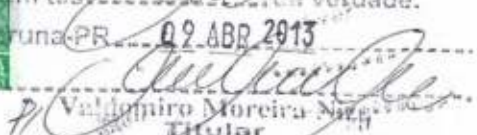
ELABORADO POR:

EBER LUIS DE CAMPOS FULANETTO

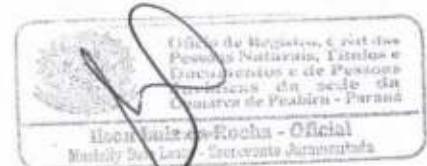
CRC-PR 039754/0-7

SERVIÇO NOTARIAL - NIZA



Reconheço por semelhança
as assinaturas de Neide Teixeira Schorba, Rafael Teixeira do Nascimento e João Antonio da Silva, que dou fé.
em test. da verdade.
Araruna-PR, 09 ABR 2013


Valdemiro Moreira
Título



Página 2

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tit. e Doc. e Pessoa Jurídicas
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE
PEABIRU-PR

PROTOCOLO Nº 0013912
REGISTRO Nº 0011203

LIVRO B-037

Peabiru (PR), 10 de abril de 2013

Marielly Dale Laste

Escrevente Juruamentada

Emolumento: R\$142,82 (VRC 1.020,00). Funrejus: R\$5,95, Selo Funarpen:
R\$0,67, Distribuidor: R\$5,99, Intimação: Isento



Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais, Títulos e
Documentos e de Pessoas
Jurídicas da sede da
Comarca de Peabiru - Paraná
Michele Lina da Rocha - Oficial
Marielly Dale Laste - Escrevente Juruamentada

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INFOCO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

1 – NEIDE TEIXEIRA SCHORBA, Brasileira, Casada, Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Dracema – SP, nascido em 29/06/1970, residente e domiciliado em Araruna – Paraná, na Rua Umuarama, nº 25 – JD Cidade Alta – CEP 87.260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.504.168-6 SSP/SP expedida em 16/04/2004, e do CPF nº 120.975.718-40, e

2 – RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, natural de Junqueirópolis - SP, nascido em 15/10/1985, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, na Av. Brigadeiro Trompowsky, nº 425 – Ilha do Fundão – CEP 21941-590, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.223-8 SSP/SP expedida em 14/05/2009 e do CPF nº 348.515.048-70 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª – A Socia **NEIDE TEIXEIRA SCHORBA** que tinha na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada totalizando a quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), cede e transfere parte de suas quotas, sendo 8.550 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 cada totalizando a quantia de R\$ 8.550,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), para a sócia ingressante **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN**, Brasileira, Casada Comunhão Universal de Bens, natural de Pitanga - Pr, nascido em 10/09/1970, residente e domiciliado em Mambore – Paraná, na Av. São Josafapi, nº 1637 – Alto da Glória – CEP 87340-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.361.209-3 SESP/PR expedida em 07/08/2000 e do CPF nº 781.799.559-15., dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

Clausula 2ª - Em decorrência das alterações havidas O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SOCIOS	Nº QUOTAS	PORCENTAGEM	CAPITAL R\$
NEIDE TEIXEIRA SCHORBA	10.450	50%	R\$ 10.450,00
RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1.000	5%	R\$ 1.000,00
NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN	8.550	45%	R\$ 8.550,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Clausula 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social original.

Clausula 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 6ª - Fica eleito o foro de Peabiru - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



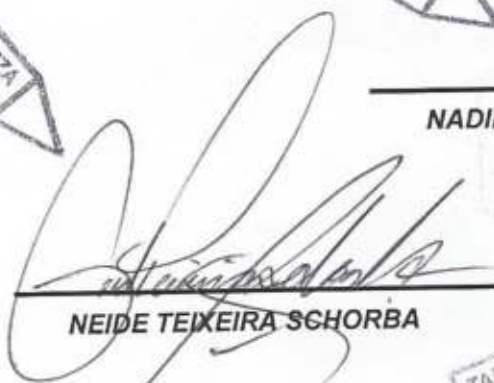
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INFOCO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (04) Quatro vias de igual teor e forma.

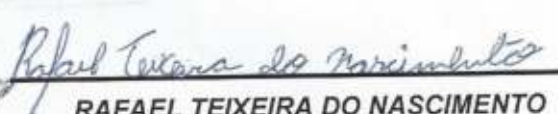
Araruna (PR), 15 de Abril de 2014.



NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN



NEIDE TEIXEIRA SCHORBA



RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:



ADELSON SALOMAO BADOCCO
RG: 8.541.617-0/PR



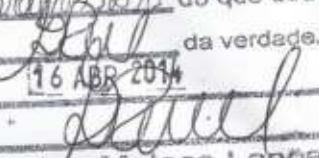
JOÃO ANTONIO DA SILVA
RG: 4.166.710-9/PR

ELABORADO POR:
EBER LUIS DE CAMPOS FULANETTO
CRC-PR 039754/0-7



SERVIÇO NOTARIAL - NIZA

Reconheço para veracidade as firmas
indicadas de Nadir Aparecida
da Silva Fantin, Neide Teixeira
Schorba, no dia 12/3/14 do que dou fé.

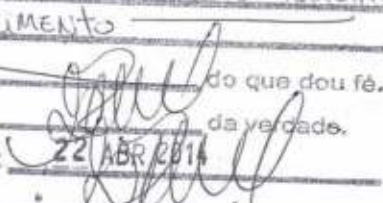
Em testº 

Araruna-PR, 16 ABR 2014

Sonia Regina Malaco Langa
Esc. Subst. Port 009/2013 e ou

SERVIÇO NOTARIAL - NIZA

Reconheço por SEMELHANÇA A FIRMA
SUPRA INDICADA DE RAFAEL TEIXEIRA
DO NASCIMENTO

do que dou fé.
Em testº 

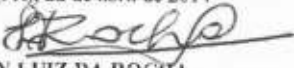
Araruna-PR, 22 ABR 2014

Sonia Regina Malaco Langa
Esc. Subst. Port 009/2013 e ou



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tit. e Doc. e Pessoa Jurídicas
**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE**

PEABIRU-PR
PROTOCOLO Nº 0014249
REGISTRO Nº 0011472
LIVRO B-040
Peabiru (PR), 22 de abril de 2014


ILSON LUIZ DA ROCHA
Oficial

Emolumento: R\$160,14 (VRC 1.020,00) Funrejus: R\$6,25, Selo Funarpen:
R\$0,75, Distribuidor: R\$6,67

FUNARPEN

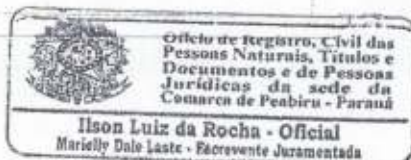
SELO DIGITAL Nº

uWfsn.vP2Et.EWjAO

Controle:

6igJk.2dzF

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEIDE TEIXEIRA SCHORBA, brasileira, natural de Dracema – SP, nascido em 29/06/1970, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 120.975.718-40, portadora da Carteira Identidade Civil RG nº. 22.504.168-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Umuarama, nº 25 Jardim Cidade Alta- Araruna-Pr – CEP: 87260-000 ;

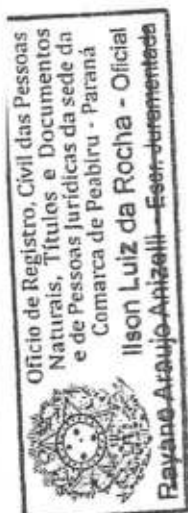
RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Junqueirópolis-SP, nascido em 15/10/1985, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 348.515.048-70, portador da Carteira Identidade Civil RG nº 4.009.223-8, expedido pela Secretária de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Trompowski, nº 425- Ilha do Fundão- Rio de Janeiro-RJ- CEP 21941-590;

NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN, brasileira, natural de Pitanga-PR, nascido em 10/09/1970, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 781.799.559-15, portadora da Carteira Identidade Civil RG nº 4.361.209-3, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Avenida São Josafat, nº 1637- Alto da Glória- CEP 87340-000 Município e Comarca de Mamborê-Pr ;

Únicos sócios, componentes da sociedade simples limitada, sob o nome empresarial de **INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Umuarama, nº 25 Jardim Umuarama - CEP: 87260-000 - Araruna - Pr, Com Contrato Social devidamente registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Peabiru-Pr sob o protocolo n.º 0013912, registro sob nº 0011203, Livro B-037 em 10 de abril de 2013, e Primeira Alteração Contratual devidamente registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Peabiru-Pr sob o protocolo n.º 0014249, registro sob nº 0011472, Livro B-40 em 22 de abril de 2014 e resolvem alterar o contrato primitivo e consolidar, nas seguintes cláusulas e condições :

CLAUSULA PRIMEIRA: Da nova Atividade Jurídica.

Por unanimidade os sócios resolvem neste ato transformar a natureza jurídica Simples Limitada para Sociedade Empresária Ltda , sendo regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiariamente pela Lei Nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, transferindo o registro para a Junta Comercial do Paraná.



TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FE.
Mamboré 07 de 12 de 2015

☒ José Willian da Silva Corchak Escrivente	☒ Ana Carolina Otowicz Messias Substituta
---	--

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha deste documento
OFÍCIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

EM BRANCO

FL. 02

INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa girará sob o nome empresarial: **INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.**

CLAUSULA TERCEIRA: Da Alteração de Endereço.

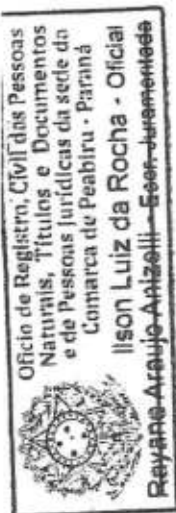
A sociedade transfere seu atual endereço da Rua Umuarama, nº 25, Jardim Cidade Alta - CEP: 87.260-000 - Araruna - Pr. **passa** a ser na Avenida São Josafat, nº 1637 - Alto da Glória - CEP. 87340-000, no Município e Comarca de Mamborê -Pr.

CLÁUSULA QUARTA: Da Atividade Econômica.

A atividade objeto da empresa que é Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica, Serviços de Assistência Social sem Alojamento **passa** ser Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica, Outras Atividades Profissionais Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente, Serviços de Assistência Social sem Alojamento.

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato o sócio **NEIDE TEIXEIRA SCHORBA**, possuidor de 10.450 (dez mil quatrocentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim em R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) as quais cede e transfere 10.450 quotas para o sócio **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN**, e o sócio **RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, possuidor de 1.000(hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando assim em R\$ 1.000,00(Hum mil reais) as quais cede e transfere ao sócio ingressante **ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES LIMA**, brasileiro, natural de Tapejara-Pr, nascido em 25/06/1986, solteiro, maior, assistente social, inscrito no CPF sob nº 056.814.029-08, portador da Carteira Identidade Civil RG nº 14.199.248-1, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pitanga,786-Centro- CEP 87302-150 no Município e Comarca de Campo Mourão-Pr, os sócios **NEIDE TEIXEIRA SCHORBA E RAFAEL TEIXEIRA DOS NASCIMENTO** os quais se retiram da sociedade, cedem e transferem 11.450 quotas aos sócios **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN e ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES LIMA** acima já qualificados.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Le
n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ
Mamboré 07 de 12 de 20 19
☒ José Willian da Silva Corchak
Escrivente ☐ Ana Carolina Choviz Messias
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

EM BRANCO

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
Nadir Aparecida da Silva Fantin	19.000	19.000,00
André Gustavo Fernandes Lima	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

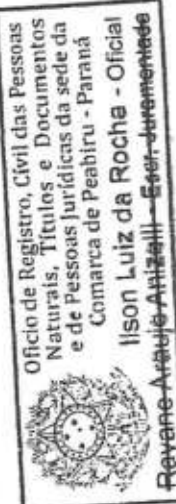
CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: O sócio aqui admitido **ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA**, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações aos demais sócios, conforme estão dispostos no Contrato Constitutivos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios retirantes declaram terem recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao sócio **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as



TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ

CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática conferi com o original que me foi apresentado conferi e DOU FE

Mamboré 07 de 10 de 20 15

☒ José Willian da Silva Corchak Escrevente ☐ Ana Carolina Górnica Messias Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha deste documento

OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

EM BRANCO

INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO**INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**

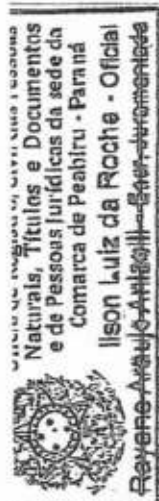
CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN, brasileira, natural de Pitanga-PR, nascido em 10/09/1970, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 781.799.559-15, portadora da Carteira Identidade Civil RG nº 4.361.209-3, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Avenida São Josafat, nº 1637- Alto da Glória- CEP 87340-000 Município e Comarca de Mamborê-Pr ;

ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES LIMA, brasileiro, natural de Tapejara-PR, nascido em 25/06/1986, solteiro, maior, assistente social, inscrito no CPF sob nº 056.814.029-08, portador da Carteira Identidade Civil RG nº 14.199.248-1, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Pitanga, 786-Centro-CEP 87302-150 Município e Comarca de Mamborê-Pr ;

Únicos sócios, componentes da sociedade simples limitada, sob o nome empresarial de **INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Umuarama, nº 25 Jardim Umuarama - CEP: 87260-000 - Araruna - Pr, Com Contrato Social devidamente registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Peabiru-Pr sob o protocolo n.º 0013912, registro sob nº 0011203, Livro B-037 em 10 de abril de 2013, e Primeira Alteração Contratual devidamente registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de



TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ

CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamboré 07 de 12 de 2015

☒ José Willian da Silva Corchak
Escrevente

☐ Ana Carolina Otowicz Messias
Substituto

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha deste documento
OFÍCIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

EM BRANCO

INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Registro Civil Pessoas Jurídicas da Comarca de Peabiru-Pr sob o protocolo n.º 0014249, registro sob nº 0011472, Livro B-40 em 22 de abril de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **INFOCO-CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede localizada na Avenida São Josafat, nº 1637 – Alto da Glória - CEP. 87340-000, no Município e Comarca de Mamborê -Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade da sociedade é: Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica, Outras Atividades Profissionais Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente, Serviços de Assistência Social sem Alojamento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

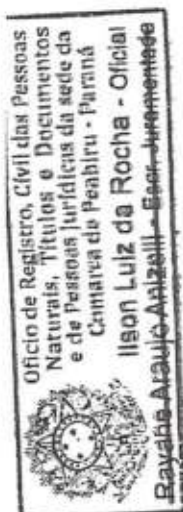
CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
Nadir Aparecida da Silva Fantin	19.000	19.000,00
André Gustavo Fernandes Lima	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quota são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao sócio **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FE
Mamboré 07 de 12 de 2015
☒ José Willian da Silva Corchak ☐ Ana Carolina Oliveira Messias
Escrivente Substituto

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha deste documento
OFÍCIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

EM BRANCO

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA : O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas Normas Contábeis e pela Legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro da Comarca de Mamborê – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com de duas testemunhas, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamboré 07 de 12 de 2016
☒ José Willian da Silva Corchak
Escrevente ☐ Ana Carolina Olawicz Messias
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

EM BRANCO

CNPJ 17.917.588/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

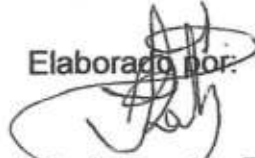
Mamborê – Pr., 29 de Maio de 2015.

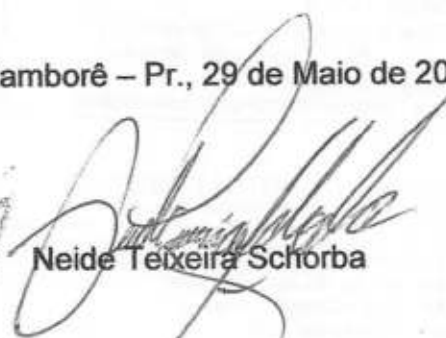
Testemunhas:


Carlos Prestes Ratz
RG 7.980.662-5 SSP-PR


Maria Alaide Mendes dos Santos
RG 9.929.259-3 SSP-PR

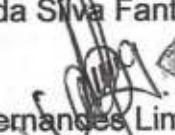
Elaborado por:


Clevis Prestes Ratz
CRC/PR.050768/O-9
CPF. 737.881.639-68


Neide Teixeira Schorba


Rafael Teixeira do Nascimento


Nadir Aparecida da Silva Fantin


André Gustavo Fernandes Lima


Candido Mendes Neto
OAB/PR 24793




Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

CARTÓRIO NIZA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Duque de Caxias, nº 630 - Centro - CEP: 87.260-000 - Araruna / PR
Tel: (44) 3962-1461

Selo nº: N0Dxc.5hjT9.1SEcX-36hur.S1oD. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de
RAFAEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO e NEIDE TEIXEIRA SCHORBA. Dou fé.
Araruna-Paraná, 08 de setembro de 2015.
Em Teste da Verdade

Francieli Aparecida Oliveira
Francieli Aparecida Oliveira - Escrevente Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS - TABELIÃO
Rua Juvenal Portela, 700 - Centro - CEP: 87.250-000 - Caixa Postal: 02 - Peabiru - PR
Fone: (44) 3531-3220 / 9976-0500 - E-mail: tabelionatopeabiru@uol.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s).

Nadir Aparecida da Silva Fantin;

André Gustavo Fernandes Lima

Dou fé. Autenticação: 1751

Peabiru, PR 14-SET-2015

Em testemunho da verdade.

Kesia C. Gutierrez Gentland
Kesia C. Gutierrez Gentland - Escrevente

SELO DIGITAL: h35j6 . g01PP . z89PA CONTROLE: TUGSO . 80dD
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE**

PEABIRU-PR

PROTOCOLO Nº 0014684

REGISTRO Nº 0011797

LIVRO B-043

Peabiru (PR), 16 de setembro de 2015

Ilson Luiz da Rocha
ILSON LUIZ DA ROCHA

Oficial

Emolumento: R\$170,34 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$6,65, Selo
Funarpen: R\$1,00, Distribuidor: R\$7,00

FUNARPEN

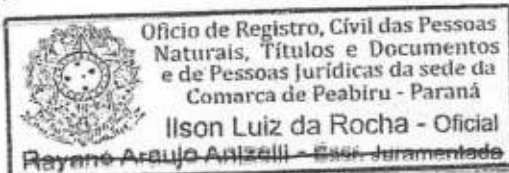
SELO DIGITAL Nº

0Dctn.vYgHZ.5q31M

Controle:

aZHwb.oXWD

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado

Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR

Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei

n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com

o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.

Mamborê, 7 de dezembro de 2015.

Selo digital nº 08drO . f1wzh . Y3CZ7

Controle: kJMyQ . kcjyh

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

José Williani da Silva Corchak
José Williani da Silva Corchak
CPF: 077.363.419/31
Escrevente

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREVISÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 27 de Maio de 2023

Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o nº17.917.588/0001-45, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a Nadir Aparecida da Silva Fantin portadora da Carteira de Identidade nº 4.361.209-3 e do CPF nº 781.799.559-15, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Mamborê, 30 de maio de 2023.

**INFOCO CONSULTORIA E
ASSESSORIA PUBLICA E
EMPRESA:17917588000145**

Assinado de forma digital por INFOCO
CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
E EMPRESA:17917588000145
Dados: 2023.05.30 12:56:55 -03'00'

Nadir Aparecida da Silva Fantin

Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, a Senhora Nadir Aparecida da Silva Fantin, representante legalmente constituído da proponente INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 17.917.588/0001-45, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Mamborê, 30 de maio de 2023

INFOCO CONSULTORIA E
ASSESSORIA PUBLICA E
EMPRESA:17917588000145

Assinado de forma digital por INFOCO
CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E
EMPRESA:17917588000145
Dados: 2023.05.30 12:55:36 -03'00'

Nadir Aparecida da Silva Fantin
CPF nº 781.799.559-15
RG nº 4.361.209-3

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D1E-EA71-5D6E-E3BC> e informe o código 2D1E-EA71-5D6E-E3BC



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária de Desenvolvimento Humano do Município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a despesa resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 267/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 27 de Maio de 2023

Claudinéia de Souza Lazaretti

DECRETO Nº 76, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 47, de 15 de março de 2023, que Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 47, de 15 março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

*“Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, às 8h, na Câmara Municipal tendo como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.**”*

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, às 8h, no Centro Administrativo Municipal — CAM Vice-Prefeito Hilario Molina, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090, tendo como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 17.917.588/0001-45, estabelecida na Avenida São Josafat, nº. 1637 - Mamborê – PR

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubiratã-Pr, 27 de Maio de 2023.

CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Secretário da Assistência Social

ORÇAMENTO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

24 /05/2023 (VÁLIDO 30 DIAS)

PALESTRA MAGNA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O TEMA: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.

DATA A SER REALIZADA: 28/06/2023

DURAÇÃO ATÉ 1H30MIN

Palestrante renomado dentro área da assistência social, com experiência profissional há mais de 13 anos, atua diretamente nas ações e implantações de serviços da assistência social, com total domínio do assunto a ser ministrado, dentro das diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, possui experiência em conferencia municipal e tem amplo conhecimento nos eixos a serem abordados. Especialista em soluções praticas para gerar transformação e resultado na gestão do SUAS.

VALOR R\$3.500,00



CONTATO: (45) 98806-9354



EMAIL: contatogpdassistir@gmail.com

**INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA
PUBLICA E EMPRESARIAL**
CNPJ: 17.917.588/0001-45.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubitatã - Paraná.

Pessoa Jurídica: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 17.917.588/0001-45
Endereço: Avenida São Josafat, nº. 1637
Mamborê – PR. CEP 87.340.000
E-mail: nadirfantin@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição do Objeto</i>	<i>Valor Total.</i>
1	01	Tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” Consultoria para a organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social 2023, abrangendo os seguintes itens: Modelo de Resolução para convocação da Conferência; Regimento Interno da Conferência; Ata parcial da Conferência; Palestra Magna na Conferência; Orientação para os trabalhos dos 05 eixos da conferência; Orientação para a participação realização de pré-conferências; Reuniões virtuais para dirimir dúvidas antes da Conferência.	R\$ 2.200,00

Validade: 60 (sessenta dias).

Mamborê, 23 de maio de 2023.

INFOCO CONSULTORIA E
ASSESSORIA PUBLICA E
EMPRESA:17917588000145

Assinado de forma digital por INFOCO
CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
E EMPRESA:17917588000145
Dados: 2023.05.23 10:21:03 -03'00'

Nadir Aparecida da Silva Fantin
Sócia Administradora.



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÍTULO DA PALESTRA: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”

TEMPO DE DURAÇÃO: 4 HORAS DE TRABALHO (PREPARO, PALESTRA E DEBATE)

CONTEÚDO: Fazer uma análise sócio-política e técnica do Sistema Único de Assistência Social, a partir de seus princípios, diretrizes e objetivos e de suas proteções afiançadas. Analisar a conjuntura atual de acirramento da pobreza e das diferentes vulnerabilidades a que estão acometidos os diferentes grupos da sociedade brasileira, mediante o contexto de crise econômica mundial e das consequências da crise sanitária para as populações vulneráveis do país. Apontar elementos de reflexão, com base no referido panorama, para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, na perspectiva da ampliação do acesso e o aprimoramento dos programas, projetos e serviços socioassistenciais da política de Assistência Social, corroborando para o fortalecimento da assistência social enquanto uma política pública de proteção social, não-contributiva, intersetorial e garantidora de direitos. Refletir sobre a complexidade e a diversidade étnica, racial e de gênero do público-alvo da política de assistência social, a fim de subsidiar o planejamento para a reconstrução do SUAS mediante ações que efetivem o acesso desse, enquanto sujeito de direitos, a um mínimo social que seja capaz de lhe garantir a satisfação de suas necessidades básicas, conforme prevê o artigo 1º da Lei Orgânica de Assistência Social.

PLANO DE TRABALHO:

- Método expositivo e dialogado;
- Uso de material visual de apoio elaborado pela palestrante a ser compartilhado através de multimídia.
- Elaboração de material visual para exposição, a ser disponibilizado para os participantes.
- 10h00 às 11h30 – Palestra.
- 11h30 – às 12h00 - Debate: Abrir para perguntas ao público e adensar alguns pontos trabalhados durante a exposição, conforme o interesse dos participantes.

DETALHAMENTO DOS VALORES

DESCRIÇÃO	VALORES
PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UBIATÃ NO DIA 28/06/2023, COM O TEMA: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS” – PERÍODO MATUTINO.	R\$ 3.400,00

PALESTRANTE: SILMARA CARNEIRO E SILVA

Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Pós-doutora pela Universidade Estadual de

Londrina, com pesquisa realizada no Núcleo de Ética e Direitos Humanos. Professora Adjunta na Universidade Estadual de Ponta Grossa no Departamento de Serviço Social e no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas e professora da disciplina de Gestão Pública na Especialização em Gestão em Saúde – UAB/UEPG. Chefe de Projetos e Programas da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG. Professora afiliada da Texas Tech University desde o ano de 2019, no Departamento de Desenvolvimento Humano e Ciências da Família. Líder do Grupo de Pesquisa Estado, Políticas Públicas e Práticas Sociais da UEPG. Membro do Núcleo de Educação Permanente do SUAS e da Comissão Municipal de Socioeducação de Ponta Grossa. Sua Produção acadêmica compreende os temas: Democracia, Relações entre Estado e Sociedade Civil, Grupos Subalternos e Assistência Social, Estudos Gramscianos, Desenvolvimento Humano, Controle Social e Penal, Adolescência e Ética em Serviço Social.

Obs: Envio currículo completo em anexo.

Ponta Grossa, 13 de março de 2023.



Silmara Carneiro e Silva

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 267/2023

2. OBJETO

PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.200,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	13192	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2937	2.200,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ Nº:	17.917.588/0001-45
Endereço:	Avenida São Josafat, nº. 1637 - Mamborê – PR

Ubiratã – Paraná, 26 de maio de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 267/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). São espaços de caráter deliberativo que permitem o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

A realização de uma Conferência não é algo isolado, mas parte de um processo amplo de diálogo e democratização da gestão pública. Por esta razão, a participação popular e, principalmente, a presença dos usuários é fundamental. A empresa a ser contratada, tem-se destacado, nos trabalhos prestados em outros municípios, pois o profissional que na qual executa as atividades possui experiência/ vivência na área social, com um grau de conhecimento diferenciado, tendo apresentado todos os documentos pertinentes para uma regular contratação, atestando a comprovação de eficiência nas execuções dos trabalhos, ademais praticando os valores de mercado conforme composição, diante disso, justifica-se tal contratação.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(2.200,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	13192	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	2937	2.200,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 2 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinéia de Souza Lazaretti

6.2. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43963	1	1	PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UBIRATÃ NO DIA 28/06/2023, COM O TEMA: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS" – PERÍODO MATUTINO.	1	UN.	2.200,00	2.200,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

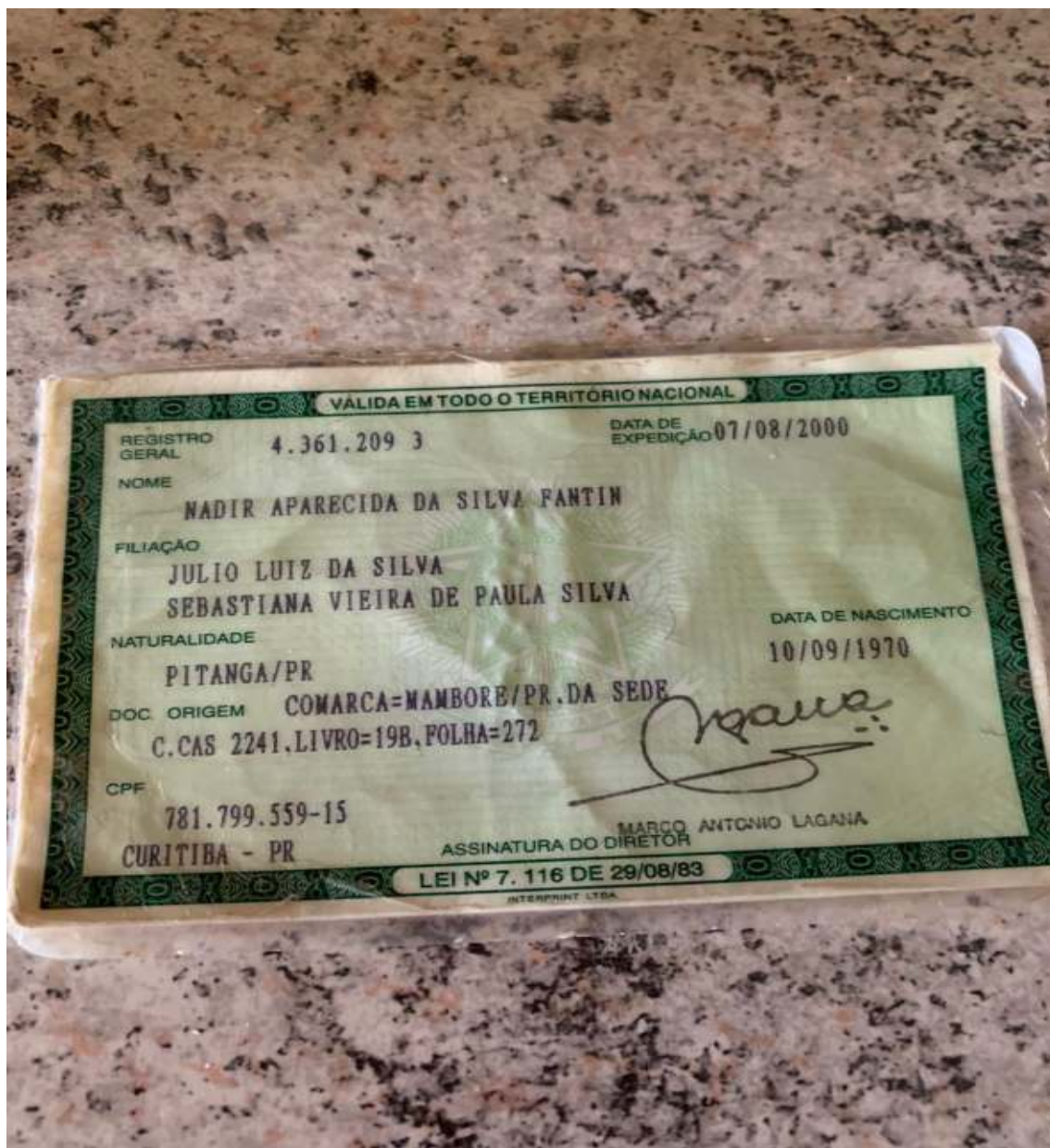
8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 5 dias úteis e o prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 5 dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã – Paraná, 26 de maio de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 267/2023

OBJETO: PALESTRA A SER REALIZADA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Humano

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 27 de Maio de 2023

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA RINALDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2032E-B1AB4-5D0A-8294Cae:informesocaditgo:02127EEB674E5D0AE893BC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C327-BBB4-E40A-894A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 01/06/2023 10:06:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C327-BBB4-E40A-894A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D1E-EA71-5D6E-E3BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 01/06/2023 11:26:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2D1E-EA71-5D6E-E3BC>

Proc. Administrativo 1- 303/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 01/06/2023 às 13:35:24

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta, não cabe o setor analisar.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 303/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 02/06/2023 às 12:26:24

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 303/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/06/2023 às 17:05:34

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 267 - PALESTRA "SUAS"

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin

Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56B-886C-45DA-B049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 02/06/2023 17:05:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 05/06/2023 08:16:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C56B-886C-45DA-B049>

Proc. Administrativo 4- 303/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/06/2023 às 11:18:52

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 303/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 05/06/2023 às 11:21:36

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico do presente pedido da referida secretaria.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação se dará através de Dispensa de Licitação, com fundamentação no Art. 24, Inciso II.

Para tanto segue minuta do termo, bem como documentação para análise desta assessoria.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DO_TERMO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORNECEDOR: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 17.917.588/0001-45, estabelecida na Avenida São Josafat, nº. 1637 - Mamborê – PR.

5. VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX DE XXXXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 303/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/06/2023 às 15:11:12

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 267 - PALESTRA "SUAS"

Segue anexo parecer jurídico.

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_267_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra a ser realizada na conferência municipal de assistência social.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 267/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para realização de palestra a ser realizada na conferência municipal de assistência social.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º,

I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito

Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, se fazendo necessária, porém, para maior lisura do processo, a juntada de notas fiscais aptas a comprovação dos valores.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A71-FB4F-393D-5CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 06/06/2023 15:11:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4A71-FB4F-393D-5CFA>

Proc. Administrativo 7- 303/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/06/2023 às 15:40:51

Boa tarde, segue Ofício a respeito!

Assim que receber o termo de dispensa de outro município te encaminho!

att;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

oficio_ubirata.pdf

**INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA
PUBLICA E EMPRESARIAL
CNPJ: 17.917.588/0001-45.**

Ofício 01/2023INFOCO

Mamborê, 07 de junho de 2023.

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Ubitatã, fizemos orçamentos de Prestação de Serviços e consagramo-nos vencedor. Por meio do presente afirmamos que iremos entregar toda a prestação de serviço conforme solicitado.

E, por ser a primeira vez que executamos tal serviço (temos serviços semelhantes em andamento, mas ainda sem nenhuma nota fiscal), ainda não temos nota fiscal de venda desse tipo de prestação de serviço.

Segue em anexo processo licitatório semelhante licitados por outros órgãos, cujos valores estão dentro do praticado pelo mercado.

Atenciosamente:

INFOCO CONSULTORIA E
ASSESSORIA PUBLICA E
EMPRESA:17917588000145

**Nadir Aparecida da Silva Fantin
Sócia Administradora.**

Assinado de forma digital por INFOCO
CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
E EMPRESA:17917588000145
Dados: 2023.06.07 08:30:22 -03'00'

Proc. Administrativo 8- 303/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/06/2023 às 16:54:48

Segue contrato!

att;

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

CONTRATO_DISPENSA_29_2023.pdf



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUIZIANA E INFOCO- CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Dispensa N.º 29/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATO n.º 29-2023

Aos 23 de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE LUIZIANA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80888688/0001/27, com sede na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade de Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 311.434.749-53, residente e domiciliado em Luiziana - Paraná, **doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**; e de outro lado **INFOCO- CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.917.588/0001-45, neste ato representado pelo sócio administrador abaixo assinado, **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN**, **aqui denominado simplesmente CONTRATADO**, têm entre si justo e adensado o que celebram por força do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**., conforme especificação abaixo, relativos ao **Dispensa n.º 29/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto de prazo contratual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**, por parte do CONTRATADO, ao CONTRATANTE, da forma especificada, e anexa na Ata de Realização do Pregão Registro de Preços n.º **29/2023**.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Item	Descrição	UND	QT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SEMINÁRIO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR- CAPACITAÇÃO	HR	4	R\$ 200,00	800,00
2	CAPACITAÇÃO INICIAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E OS SUPLENTE.	UND	3	R\$ 2.000,00	6.000,00
3	CONSULTORIA E PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UND	1	R\$ 2.200,00	2.200,00
				TOTAL:	9.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total é de **9.000,00 (nove mil reais)**, que serão pagos na forma estipulado no respectivo edital licitatório, mediante nota fiscal e, conforme solicitação e necessidade do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes na proposta contratada bem como os termos do contrato, poderão ser alterados, justificadamente, em conformidade com as disposições do Art. 65 da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

4.1. O presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO terá a vigência de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, renovando-se através de TERMO ADITIVO, respeitando-se o interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta do Orçamento Municipal, conforme discriminado no respectivo processo licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficará o CONTRATANTE sujeito as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa no valor de 10% (um por cento) do valor do contrato cobrado pelo dobro da reincidência, por infração de qualquer cláusula ou condições estipuladas neste contrato, a juízo da Administração do CONTRATANTE;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5. Do ato que aplicar penalidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da respectiva ciência; e

6.1.6. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado de parcela do preço que o CONTRATADO vier a fazer jus.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.1.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

7.1.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

7.1.3 “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

7.1.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

7.1.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ao CONTRATADO, por via postal com prova de recebimento. Ficará a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula, ou aplicar a multa de que trata a cláusula anterior.

8.1.1. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito independente de aviso ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

8.1.1.1. Não cumprimento da cláusula ou condições contratual, especificação ou prazo;

8.1.1.2. Cumprimento irregular de cláusula ou condições contratual, especificação ou prazo;

8.1.1.3. Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação escrita ao CONTRATANTE;

8.1.1.4. Subcontratação parcial do objeto da licitante ou associação da CONTRATADA com outrem sem permissão e aprovação por escrito do CONTRATANTE;

8.1.1.5. Subcontratação total do objeto da licitação, ou a sua cessão ou transferência total ou



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

parcial a outrem;

8.1.1.6. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de concurso de credores;

8.1.1.7. Dissolução da firma ou falecimento de quem por ela seja responsável juridicamente;

8.1.1.8. Alteração social ou modificação da finalidade do CONTRATADO, ou ainda de sua estrutura que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução dos serviços.

8.1.1.9. Protesto de título ou emissão de cheque sem suficiência provisão que caracterizam a insolvência do CONTRATADO;

8.1.1.10. Interesse do serviço público, a juízo do CONTRATANTE;

8.1.1.11. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, impeditivo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, pelo CONTRATADO;

8.1.1.12. Incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé do CONTRATADO;

8.1.1.13. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem pagamento de qualquer natureza ao CONTRATADO, por conveniência do CONTRATANTE, unilateralmente, ante a faculdade inerente à Administração Pública, bastando notificar através de ofício entregue diretamente ao CONTRATADO, ou por via postal com prova de recebimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, nos casos enumerados nas alíneas 8.1.1.1 até 8.1.1.12 e (8.1.14) do sub-item 8.1.1 do item 8.1 desta Cláusula;

8.1.1.14. O presente Contrato poderá, finalmente, ser rescindido judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.

09. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO

09.1. Quando, da inexecução, total ou parcial do Contrato, ficarão preservados todos os direitos do CONTRATANTE, inclusive nos casos de rescisão administrativa do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimirem dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma da resolução por acordo entre as partes. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Luiziana, 23 de maio de 2023.

WILSON ANTONIO TURECK:31143474953
Assinado de forma digital por WILSON ANTONIO TURECK:31143474953
Dados: 2023.05.23 15:11:49 -03'00'

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 311.434.749-53

INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESA:17917588000145
Assinado de forma digital por INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESA:17917588000145
Dados: 2023.05.23 15:20:05 -03'00'

NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF 781.799.559-15

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF nº

2) _____

Nome:

CPF nº

Proc. Administrativo 9- 303/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2023 às 14:25:04

Segue para assinatura.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 16/06/2023 às 14:25:50

Segue termo assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6134/2023.

2. OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORNECEDOR: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 17.917.588/0001-45, estabelecida na Avenida São Josafat, nº. 1637 - Mamborê – PR.

5. VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de junho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.16
14:25:51 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 10- 303/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/06/2023 às 09:49:26

Segue publicação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_INFOCO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Ubiratã, no dia 20 de julho de 2023, às 13 horas, no local Centro Administrativo Municipal – CAM, sito Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090 - Centro.

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional/Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 374, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para exercício de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em caráter temporário e excepcional, para exercício de jornada em regime suplementar a servidora Daniele Martinez Pereira Bueno, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para cobrir situação excepcional decorrente de licença prêmio da Professora Sirley Capana Biasi, pelo período de 90 dias, com efeitos retroativos a 05/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 375, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 344, de 29 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 344, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre a nomeação da servidora Tatiele Pereira Retamiro, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 376, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa leiloeiro ad hoc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Designar o servidor Adnan Nege Abou El Hossn, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, CC 08, lotado na Secretaria da Administração, como leiloeiro ad hoc para o Processo Licitatório nº 6119/2023 - Leilão nº 01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 377, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) cada, a Secretária da Saúde, Lilian Welz Trindade, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 18/06/2023 a 20/06/2023, para participar de reunião com técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, sobre propostas no InvestSUS para o município. Participação na reunião da Comissão Intergestores Bipartite e reunião do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 378, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 181,91 (cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), a Secretária da Educação e Cultura, Elcia Godinho de Moraes da Silva, para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR, do dia 19/06/2023 a 20/06/2023, para participar do fórum: Circula Minc – Lei Paulo Gustavo no Paraná, conforme requerimento de diária;

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 181,91 (cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), a Assistente de Administração, Carla Baena Aguilar Melo, para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR, do dia 19/06/2023 a 20/06/2023, para participar do fórum: Circula Minc – Lei Paulo Gustavo no Paraná, conforme requerimento de diária; acompanhando a Secretária da Educação e Cultura; e

III - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 181,91 (cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), a Chefe da Divisão de Cultura, Lília Lúcia Penafiel, para custear despesa de viagem a Foz do Iguaçu/PR, do dia 19/06/2023 a 20/06/2023, para participar do fórum: Circula Minc – Lei Paulo Gustavo no Paraná, conforme requerimento de diária; acompanhando a Secretária da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Retorna servidor as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções o servidor Aldori Pereira, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 19/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Converte licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio dos servidores, conforme segue:

I- Angela Maria dos Santos, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019;

II- João Adriano Godoi Viana, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019; e

III- Mayara Michele Alves dos Santos Ferraz, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 2 (dois) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 03/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 15 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 15 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE SABÃO E PRODUTOS PARA O LAVADOR MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 15 de junho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6103/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de refeição acondicionada em marmitas para os funcionários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4.1 FORNECEDOR (A) RESTAURANTE SANTA BOCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.701.309/0001-04, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 506, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6134/2023.

2. OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORNECEDOR: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ nº 17.917.588/0001-45, estabelecida na Avenida São Josafat, nº. 1637 - Mamborê - PR.

5. VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6136/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubatuba, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente inexigibilidade está com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR: HOSPITALITY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, Rua Vitória, 1823 Neva Cascavel- PR, Estado de Paraná.

5. VALOR: R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6082/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.

VALOR: R\$-4.565,60 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RESTAURANTE SANTA BOCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.701.309/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6103/2023.

OBJETO: Aquisição fracionada de refeição acondicionada em marmitas para os funcionários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-83.520,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.225.709/0001-89, situada na Rua Rene Tácola, sala 01-02-03, Lote 18, 863, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, CEP nº 86975-000, Telefone nº (44) 3133-3333, e-mail hugo.alvaclin.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2024, ratificando o valor de R\$ 210.690,60 (Duzentos e Dez Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos) para consumo no período, ficando o valor total do contrato atualizado em R\$ 574.003,60.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 4ª do Contrato 207/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Contratado (a)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Fornecedor: JK PLACAS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , CNPJ Nº 49.402.376/0001-11 .

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubiratã, 14 de junho de 2023.

Amanda Corrêa Barbera

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034 /2023.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

CONTRATADA: JK PLACAS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , CNPJ Nº 49.402.376/0001-11 .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 002/2023.

Valor Total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 15/02/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Fornecedores: HANNPS INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA , CNPJ Nº 05.780.733/0001-00 .

Valor: R\$ 3.063,80 (três mil sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubiratã, 16 de junho de 2023.

Amanda Corrêa Barbera

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rogerio Gomes da Silva

Presidente da Câmara de Ubiratã

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Campo Mourão/PR.

CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.

VALOR: O valor unitário atualizado será de R\$ 4.7115 (quatro ponto setenta e um centavos), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 04/06/2023 e 10/06/2023 (R\$ 4,97), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte por cento);

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Proc. Administrativo 11- 303/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 26/06/2023 às 10:32:58

Setores (CC):

SEMAD-DCOM, SEMAD-SP

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação